



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei Complementar nº 137

de 13 de Fevereiro de 2017.

"Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências".

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

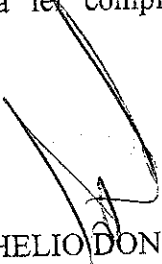
Art. 1º Fica alterado o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de:

I – aumentar para 22 (vinte e duas) vagas, o quantitativo do emprego público denominado Professor Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar; (NR)

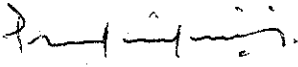
II – aumentar para 07 (sete) vagas, o quantitativo do emprego público denominado DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL; (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário